LEI Nº 733 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

" DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 685 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 685 de 13 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - De acordo com o art. 42 da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis – MT, 01 de Dezembro de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito municipal